



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.081 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estende o início de vigência do Decreto Municipal n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022 que regulamentou a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica estendido para 1º de janeiro de 2023 o prazo para início de vigência do Decreto Municipal n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022 (DOE-NI 22.09.2022) que regulamentou a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021), passando o *caput* do Art. 125 do referido decreto vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. Este Decreto entra em vigor no prazo de 100 (cem) dias de sua publicação. (NR)”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07924/2022

#### DECRETO N.º 13.082 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui ponto facultativo para Administração Municipal no dia 14 de novembro de 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividade essencial à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07925/2022

#### DECRETO N.º 13.083 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 46.864.400,00 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do Estado em função da Resolução 2690 de 08 de abril de 2022, Resolução 2824 de 10 de agosto de 2022 e Resolução 2868 de 14 de outubro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO N.º 13.083						
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS						
Resolução/ Portaria	Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar	
Res 2.690/2022	04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	155		464.400,00	
Res 2.868/2022	04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	155		6.400.000,00	
	04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	155		2.000.000,00	
	04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	155		1.000.000,00	
	04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155		10.000.000,00	
Res 2.824/2022	04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155		10.000.000,00	
	04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155		7.000.000,00	
	04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155		10.000.000,00	
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>46.864.400,00</b>	

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de recurso do Estado em função da Resolução 2690 de 08 de abril de 2022, Resolução 2824 de 10 de agosto de 2022 e Resolução 2868 de 14 de outubro de 2022.

Id. 07926/2022

#### PORTARIA N.º 464 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Declarar a vacância** do Cargo em Comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal Doutor Orlando Mello, DIR III, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo do óbito de INÊS CAETANO DA SILVA, ocorrido em 26 de outubro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07927/2022